

público da Paraíba, Alcides Carneiro, que dizia que os feitos dos grandes homens são como hinos patrióticos; quanto mais repetidos, mais admirados. Em nome da Justiça da Cidadania, que é a Justiça Eleitoral, o Senhor Presidente agradeceu os relevantes serviços que os eminentes Desembargadores homenageados prestaram ao Estado de Alagoas. Outro ponto salientado pelo Senhor Presidente foi a escolha dos nomes de Suas Excelências pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sempre com votações estrondosas, como reconhecimento pelo grande valor moral e intelectual que os credenciaram à merecida ascensão a esta função, demonstrados nesta solenidade também, com a presença maciça das grandes expressões eleitoralistas do Estado de Alagoas, a exemplo da OAB, do IDEA, da ABRADep. Declarou a manutenção do sonho, da forma demonstrada pelo eminente Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em carinhosa menção à sua infância na Rua do Sossego, no Município de Penedo, sua cidade natal, quando, em uma palestra ministrada por Sua Excelência, rogou ao Senhor Prefeito daquela municipalidade a manutenção do piso original na citada rua, em homenagem à sua infância, o que causou pasmo a todos os presentes. Nesses meandros, teceu que todos que desempenham seu jaez neste Colegiado sabem da transitoriedade do posto, sendo, em seu entendimento, salutar essa tônica. Alvitrou que, na presente data, o TRE reconhece nos Senhores Desembargadores homenageados os excelentes julgadores, figuras probas e merecedoras de todos os preitos que aqui são apresentados. Em tempo, salvaguardou que esta Presidência anseia pelo retorno do Senhor Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto à titularidade desta cátedra, ante as elevadas qualificações pessoais e profissionais do indigitado Desembargador. Concluiu agradecendo a honrada trajetória de Suas Excelências nesta Casa de Justiça. Agradeceu, por fim, a presença de todas as autoridades. Em tempo, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, aflorando o sentimento de defesa inerente a todo advogado, peticionou os bons préstimos da Presidência no sentido de determinar a confecção de novas becas em prol da classe advocatícia que atua neste Sodalício. O Senhor Presidente, em atendimento ao pleito exarado, consignou incontinenti um Despacho verbal, como segue: "Recebi hoje. Encaminhe-se o pedido à Direção-Geral para a adoção das providências que o caso requer". Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SAULO SANTOS NOBRE _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 24 de julho de 2023

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 280/2023 TRE-AL/PRE/AEP

Portaria Presidência Nº 280/2023 TRE-AL/PRE/AEP

Altera o anexo único da Portaria da Presidência nº 477, de 23 de novembro de 2021, que instituiu os

indicadores e as metas do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2021-2026).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instrução constante do procedimento administrativo nº 0012543-62.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo único da Portaria da Presidência nº 477, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria Judiciária adotará as providências necessárias à consolidação das modificações constantes no presente ato junto ao sistema de consulta de atos normativos deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

PRESIDENTE

Anexo Único

PORTFÓLIO DE INDICADORES ESTRATÉGICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2026

Anexo Único

PORTFÓLIO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS PERSPECTIVA SOCIEDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 (OE1): GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos

OE1.1. Taxa do eleitorado entre os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos	
Indicador de resultado	
O que mede	Percentual do eleitorado de Alagoas entre os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos
Para que medir	Fomentar a participação de jovens eleitores no processo eleitoral.
Quem mede	Escola Judiciária Eleitoral
Quem analisa	Diretor da EJE
Onde medir	Cadastro Eleitoral e IBGE
Quando medir	Anualmente, em Janeiro
Como medir	Fórmula: Total de eleitorado de Alagoas na faixa etária / total população estimada de Alagoas na faixa etária x 100%. Obs.: Unidade de medida: Porcentagem.
Linha de base	Novo indicador. Não existe registro histórico.
Evolução desejada	Quanto maior, melhor
Meta	Igualar ou superar o percentual nacional de alistamento de jovens de 16 e 17 anos.
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.
OE1.2. Taxa de alcance das ações e projetos de aproximação com a sociedade	
Indicador de resultado	
O que mede (Descrição)	A abrangência e alcance dos projetos das ações e projetos de aproximação com a sociedade promovidos pelo TRE/AL, de forma presencial ou remota.

Para que medir	Avaliar o esforço institucional do TRE/AL de aproximação com a sociedade, em termos de pessoas alcançadas através de ações e projetos que promovam a educação política e o fortalecimento da democracia.
Quem mede	Escola Judiciária Eleitoral
Quem analisa	Conselho de Governança e Gestão
Onde medir	Redes sociais do TRE-AL e relatórios de ações da EJE
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho)
Como medir	Público impactado com as ações presenciais e virtuais da EJE / 0,5% do eleitorado do estado de Alagoas * 100
Evolução desejada	Quanto maior, melhor
Meta	Aumentar, pelo menos, 20% por ano.
Linha de base	17,41%
Distribuição da meta	2021: 17,41% 2022: 38% 2023: 58% 2024: 78% 2025: 100% 2026: 120%
Critério de aceitabilidade	2022: 34,2% 2023: 52,2% 2024: 70,2% 2025: 90% 2026: 108%

OE1.3. Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria

Indicador de tendência

O que mede	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria
Quem mede	OUVIDORIA
Quem analisa	Ouvidor Regional Eleitoral
Onde medir	SEI - Ouvidoria
Quando medir	Quadrimestralmente
	Somatório das quantidades de dias decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta definitiva a cada contato (\sum dias) dividido pelo Número de Contatos Respondidos no Período analisado (NCRP). $(\sum \text{ dias})/\text{NCRP}$

Como medir	Obs.: para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias. Obs.: Todos os contatos recebidos por telefone devem ser contabilizados, sendo estabelecido como tempo de resposta zero.		
Linha de base/2020	13 dias		
Meta	Reduzir o tempo de respostas aos contatos recebidos pela Ouvidoria		
Evolução desejada	Quanto menor melhor		
Distribuição da meta	2021/2022	2023/2024	2025/2026
	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 13(treze) dias.	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 09 (nove) dias.	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 5 (cinco) dias.
Critério de aceitabilidade	Tempo médio inferior a 15 dias.	Tempo médio inferior a 12 dias.	Tempo médio inferior a 09 dias.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 (OE2): FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE.

Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

OE2.1. Transparência Pública	
Indicador de resultado	
O que mede	O percentual de cumprimento dos requisitos de transparência com base no ranking da transparência do Conselho Nacional de Justiça
Para que medir	Para avaliar e evoluir o estágio de transparência
Quem mede	Conselho Nacional de Justiça
Quem analisa	Assessoria de Gestão Estratégica
Onde medir	Questionário aplicado pelo CNJ anualmente (Ranking da Transparência do Poder Judiciário).
Quando medir	Anualmente
Como medir	Utilizando os parâmetros definidos pelo CNJ anualmente
Linha de base/2020	93,30%
Meta	Alcançar o percentual de 100% no Ranking da transparência do Poder Judiciário Unidade de medida: Porcentagem.
Evolução desejada	Quanto maior melhor

Distribuição da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	>= 95%	>= 96%	>= 97%	>= 98%	>= 99%	>= 100%
Critério de aceitabilidade	>= 92%	>=93%	>=94%	>=95%	>=96%	>=97%

OE2.2. Pesquisa de Avaliação						
Indicador de resultado						
O que mede	A satisfação dos clientes quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral de Alagoas					
Para que medir	Avaliar a satisfação dos clientes da Justiça Eleitoral (eleitores, representantes de partidos políticos, advogados, dentre outros) quanto ao atendimento recebido.					
Quem mede	Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais					
Quem analisa	Assessor Chefe da AARI					
Onde medir	Pesquisa no site, totens ou aplicativos para verificação da qualidade dos serviços prestados.					
Quando medir	Semestralmente					
Como medir	Número de respostas positivas, considerando-se os conceitos "bom" e "ótimo" (RP), dividido pelo número total de respostas (TR), multiplicado por cem. (RP / TV) Obs.: A pesquisa deverá avaliar, no mínimo, a satisfação do público externo quanto a aspectos relativos à cortesia no atendimento, à qualidade da resposta à demanda (solução de problemas) e qualidade das instalações/acessibilidade.					
Linha de base/2020	1º semestre: 71% 2º semestre: 100%					
Evolução desejada	Quanto maior melhor					
Meta	Atingir, conforme o ano, os seguintes percentuais de avaliações com conceito "bom" e "ótimo", e manter o último índice ao final do período:					
Distribuição da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	80%	82%	82%	85%	86%	90%
Critério de aceitabilidade	78%	80%	80%	82%	83%	85%

OE2.3. Taxa de acessibilidade na Justiça Eleitoral de Alagoas.						
Indicador de tendência						
O que mede	Mede o grau de adequabilidade das unidades de atendimento presencial ao eleitor (cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento) instaladas em prédios que atendam aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.					
Para que medir	Proporcionar acessibilidade arquitetônica e urbanística com desenho universal (idosos, gestantes, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, etc).					
Quem mede	Comissão de Acessibilidade e AARI					
Quem valida	Assessor Chefe da AARI					

Onde medir (fonte)	Checklist com itens definidos pelo Tribunal com base na ABNT 9050.					
Quando medir	Anualmente, em janeiro.					
Como medir (fórmula)	<p>Fórmula de cálculo: $IA \times 100$, onde:</p> <p>ReqRampa: Valorado em 25 se existir(em) rampa(s) de acesso em todo o trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor (ou elevador acessível), senão em 0;</p> <p>ReqBatente: Valorado em 25 se todos batentes no trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor forem inferiores a 5 cm de altura, senão em 0;</p> <p>ReqPorta: Valorado em 25 se todas as portas no trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor forem superiores a 80 cm de largura, senão em 0;</p> <p>ReqBanheiroAd: Valorado em 10 se houver banheiro adaptado no prédio, senão em 0;</p> <p>ReqPisoTátil: Valorado em 5 se existir piso tátil em todo o trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor, senão em 0;</p> <p>ReqEstac: Valorado em 10 se existir estacionamento reservado para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, senão em 0;</p> <p>TUC: Total de unidades de atendimento presencial ao eleitor (cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento).</p>					
Linha de base	Considerando a recente criação do indicador, não há linha de base.					
Meta	Alcançar 70% de unidades adaptadas.					
Evolução Desejada	Quanto maior melhor					
Distribuição da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	70%	72%	74%	76%	78%	80%
Critério de aceitabilidade	68%	70%	72%	74%	76%	78%

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 (OE3): AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

OE3.1 - Taxa de Congestionamento no 1º grau de Jurisdição	
Indicador de resultado	
O que mede	Mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceram em tramitação sem solução definitiva, excetuados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais

Para que medir	Visa a combater a demora na entrega da prestação jurisdicional, de modo a garanti-la em tempo razoável, proporcionando à sociedade uma menor Taxa de Congestionamento
Quem mede	Seção de Orientação Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral - SOIC
Quem analisa	Assessor Chefe da CRE
Onde medir	Planilha: PJe; Atenas; SADP.
Quando medir	Semestralmente
Como medir	1 - $(TPBaix1^{\circ} / (TCN1^{\circ} + TCP1^{\circ})) \times 100$ TPBaix1 ^o - Total de processos baixados no 1 ^o grau 3. TCN1 ^o - Total de casos novos no 1 ^o grau 4. TCP1 ^o - Total de casos pendentes no 1 ^o grau
Linha de base/2020	1 ^o semestre: 88% 2 ^o semestre: 71%
Evolução desejada	Quanto menor melhor.
Meta	Reduzir em 20% a Taxa de Congestionamento, no período de 2021 a 2026.
Distribuição da meta	2021- 2022: Reduzir em 05% a Taxa de Congestionamento 2023-2024: Reduzir em 10% a Taxa de Congestionamento 2025-2026: Reduzir em 20% a Taxa de Congestionamento
Critério de Aceitabilidade	Alcançar 90% da meta estabelecida

OE3.2 - Taxa de Congestionamento no 2^o grau de Jurisdição

Indicador de resultado

O que mede	Mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceram em tramitação sem solução definitiva, excetuados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais
Para que medir	Visa a combater a demora na entrega da prestação jurisdicional, de modo a garanti-la em tempo razoável, proporcionando à sociedade uma menor Taxa de Congestionamento
Quem mede	Gabinete da Secretaria Judiciária.
Quem analisa	Secretário(a) Judiciário(a).
Onde medir	Planilha: PJe; Atenas; SADP.
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho)
Como medir	1 - $(TPBaix2^{\circ} / (TCN2^{\circ} + TCP2^{\circ})) \times 100$ TPBaix2 ^o - Total de processos baixados no 2 ^o grau 3. TCN2 ^o - Total de casos novos no 2 ^o grau 4. TCP2 ^o - Total de casos pendentes no 2 ^o grau
Linha de base/2020	1 ^o semestre:42,64% 2 ^o semestre:28,62%

Evolução desejada	Quanto menor melhor.
Meta	Reduzir em 15% a Taxa de Congestionamento, no período de 2021 a 2026.
Distribuição da meta	2021- 2022: Reduzir em 05% a Taxa de Congestionamento 2023-2024: Reduzir em 10% a Taxa de Congestionamento 2025-2026: Reduzir em 15% a Taxa de Congestionamento
Critério de Aceitabilidade	Atingir 90% da meta estabelecida.

OE3.3- Índice de Atendimento à Demanda, no 1º grau de Jurisdição				
Indicador de tendência				
O que mede	Mede a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados no período, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%			
Para que medir	Destina-se a impedir o aumento e até diminuir as taxas de congestionamento de processos			
Quem mede	Seção de Orientação Regional Eleitoral	Inspeções	e	Correições da Corregedoria
Quem analisa	Assessor Chefe da CRE/AL			
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho)			
Onde medir	Processo Judicial Eletrônico (Pje)			
Como medir	IAD = Tbaix / Cn Tbaix: Total de Baixados; e Cn: Casos Novos			
Linha de base/2020	IAD 1º semestre = 37,93 % IAD 2º semestre = 44,76 %			
Evolução desejada	Quanto maior melhor.			
Meta	Atingir o percentual de 105% do Índice de Atendimento à Demanda no período de 2021 a 2026			
Distribuição da meta	2021- 2022: Atingir o percentual de 55% de IAD; 2023-2024: Atingir o percentual de 80% de IAD 2025-2026: Atingir o percentual de 105% de IAD			
Critérios de aceitabilidade	Alcançar 90% da meta proposta			

OE3.4- Índice de Atendimento à Demanda, no 2º grau de Jurisdição				
Indicador de tendência				
O que mede	Mede a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados no período, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%.			
Para que medir	Destina-se a impedir o aumento e até diminuir as taxas de congestionamento de processos.			
Quem mede	Gabinete da Secretaria Judiciária.			
Quem analisa	Secretário(a) Judiciário(a).			

Quando medir	Semestralmente.
Onde medir	Processo Judicial Eletrônico (PJe).
Como medir	IAD = Tbaix / Cn Tbaix: Total de Baixados; e Cn: Casos Novos
Linha de base/2020	1º semestre: 143,37% 2º semestre: 34,28%
Evolução desejada	Quanto maior melhor.
Meta	Atingir o percentual de 105% do Índice de Atendimento à Demanda no período de 2021 a 2026
Distribuição da meta	2021- 2022: Atingir o percentual de 55% de IAD; 2023-2024: Atingir o percentual de 80% de IAD; 2025-2026: Atingir o percentual de 105% de IAD.
Critérios de aceitabilidade	Alcançar 90% da meta proposta

OE3.5- Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes, considerando as Fases dentro do Judiciário, no 1º grau de Jurisdição.

Indicador de tendência

O que mede	Mede o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação /recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário
Para que medir	Verificar a razoabilidade do tempo em que os processos pendentes permanecem à espera da atuação do Poder Judiciário, com o objetivo de diminuí-lo
Quem mede	Seção de Orientação Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral
Quem analisa	Assessor Chefe da CRE
Onde medir	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho)
Como medir	O Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes é o resultado da quantidade de dias entre a autuação/recebimento dos processos pendentes até 19 de dezembro, descontados o número de dias em que tramitaram fora da Justiça Eleitoral. Fórmula de Cálculo: $Tp = (DiasJud \times 100) / DiasTram$ Sendo: DiasJud = DiasTram - DiasForaJud Tp - percentual do tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário; DiasJud - Dias de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário; DiasTram - número de dias de tramitação dos processos pendentes no ano-base; e DiasForaJud - número de dias em que, no ano-base, os processos pendentes tramitaram fora da Justiça Eleitoral.
Linha de base/2020	93 dias

Evolução desejada	Quanto menor melhor.
Meta	Reduzir o tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro da Justiça Eleitoral
Distribuição da meta	2021-2022: Reduzir em 5% o tempo de tramitação dos processos pendentes
Critérios de aceitabilidade	Alcançar 90% da meta proposta

OE3.6 - Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes, considerando as Fases dentro do Judiciário, no 2º grau de Jurisdição.

Indicador de tendência

O que mede	Mede o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação /recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário
Para que medir	Verificar a razoabilidade do tempo em que os processos pendentes permanecem à espera da atuação do Poder Judiciário, com o objetivo de diminuí-lo
Quem mede	Gabinete da Secretaria Judiciária
Quem analisa	Secretário(a) Judiciário(a).
Onde medir	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
Quando medir	Semestralmente
Como medir	O Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes é o resultado da quantidade de dias entre a autuação/recebimento dos processos pendentes até 19 de dezembro, descontados o número de dias em que tramitaram fora da Justiça Eleitoral. Fórmula de Cálculo: $Tp = (DiasJud \times 100) / DiasTram$ Sendo: DiasJud = DiasTram - DiasForaJud Tp - percentual do tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário; DiasJud - Dias de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário; DiasTram - número de dias de tramitação dos processos pendentes no ano-base; e DiasForaJud - número de dias em que, no ano-base, os processos pendentes tramitaram fora da Justiça Eleitoral.
Linha de base/2020	106 dias
Evolução desejada	Quanto menor, melhor.
Meta	Reduzir o tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro da Justiça Eleitoral
Distribuição da meta	2021-2022: Reduzir em 5% o tempo de tramitação dos processos pendentes
Critérios de aceitabilidade	Alcançar 90% da meta proposta

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 (OE4): ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS.

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

OE4.1- Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais, no 1º grau de Jurisdição	
Indicador de resultado	
O que mede	O tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação /recebimento até o último dia do ano-base, dos processos de corrupção e de ilícitos eleitorais pendentes.
Para que medir	Acompanhar e agilizar o tempo de tramitação dos processos relativos a corrupção e a ilícitos eleitorais.
Quem mede	Gabinete da Secretaria Judiciária e Seção de Orientação Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral.
Quem analisa	Assessor Chefe da CRE
Onde medir	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho)
Como medir	
Linha de base/2020	Indicador não constante do Plano Estratégico anterior.
Evolução desejada	Quanto menor, melhor.
Meta	Reduzir em 15% o tempo de duração dos casos pendentes ao final do ciclo do Planejamento Estratégico.
Critério de aceitabilidade	Alcançar 90% da meta proposta

OE4.2- Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais, no 2º grau de Jurisdição;	
Indicador de resultado	
O que mede	O tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação /recebimento até o último dia do ano-base, dos processos de corrupção e de ilícitos eleitorais pendentes
Para que medir	Acompanhar e agilizar o tempo de tramitação dos processos relativos a corrupção e a ilícitos eleitorais
Quem mede	Gabinete da Secretaria Judiciária
Quem analisa	Secretário(a) Judiciário (a)

Onde medir	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho)
Como medir	
Linha de base/2020	Indicador não constante do Plano Estratégico anterior.
Meta	Reduzir em 15% o tempo de duração dos casos pendentes ao final do ciclo do Planejamento Estratégico.
Evolução desejada	Quanto menor, melhor.
Critério de aceitabilidade	Alcançar 90% da meta proposta

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 (OE5): CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS:

Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

Obs.: O Objetivo Estratégico 5 (Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios) foi atribuído ao segmento da Justiça Eleitoral pelo CNJ. Porém, as unidades técnicas deste Regional não vislumbraram a aplicabilidade do presente indicador, haja vista que os julgamentos no segundo grau no TRE/AL são de competência do plenário, não havendo órgão fracionário (pressuposto para a instauração do IAC conforme art. 947, I e 2º do CPC).

OE6. OBJETIVO ESTRATÉGICO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE:

Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

OE6.1- Índice de Desempenho de Sustentabilidade do Tribunal	
Indicador de resultado	
O que mede	Este indicador é capaz de avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, estabelecidos pelo CNJ.
Para que medir	Para avaliar a evolução do desempenho da Sustentabilidade do Tribunal e proporcionar uma comparação objetiva entre os Tribunais.
Quem mede	Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Quem analisa	Assessoria de Planejamento e de Gestão Socioambiental - APGS.
Onde medir	Balço da Sustentabilidade do Poder Judiciário (Divulgado pelo CNJ).
Quando medir	Anualmente.
Como medir	Utilizando os parâmetros definidos pelo CNJ anualmente.

Linha de base /2020	45,7%					
Evolução Desejada	Quanto maior, melhor.					
Meta	Alcançar o percentual de 65% do IDS no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.					
Distribuição da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	>= 48%	>= 51%	>= 54%	>= 58%	>= 62%	>= 65%
Critério de aceitabilidade	>= 46%	>=48%	>=51%	>=55%	>=59%	>=62%

OE7. OBJETIVO ESTRATÉGICO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA:

Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

OE7.1- Taxa de desempenho do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade no eixo "Governança"						
Indicador de resultado						
O que mede	Percentual da pontuação alcançada no eixo "Governança", conforme regulamento em vigor do Prêmio CNJ de Qualidade, em relação à pontuação total deste eixo.					
Para que medir	Monitorar a qualidade dos mecanismos de governança e das informações prestadas pelo TRE-AL.					
Quem mede	Conselho Nacional de Justiça					
Quem analisa	Assessoria de Gestão Estratégica					
Onde medir	Portaria que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade e informações encaminhadas pelos tribunais para avaliação da premiação					
Quando medir	Anualmente					
Como medir	$\text{Soma da pontuação alcançada no eixo "Governança"} \div \text{Soma da pontuação máxima no eixo "Governança"} \times 100$					
Evolução Desejada	Quanto maior, melhor.					
Linha de base/2020	77,5%					
Meta	Alcançar 90% ao final do ciclo do PE.					
Distribuição da Meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	80,00%	82,00%	84,00%	86,00%	88,00%	90,00%
Critério de aceitabilidade	77,00%	79,00%	81,00%	83,00%	85,00%	87,00%

OE7.2 - Taxa de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços do Tribunal	
Indicador de resultado	
O que mede	O percentual de processos de aquisições de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e a homologação da licitação ou da assinatura da nota de empenho (nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação).
Para que medir	Garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.
Quem mede	Seção de Licitações e Contratos - SLC.
Quem analisa	Secretaria de Administração - SAD.
Onde medir	Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sistema de monitoramento ou instrumento similar.
Quando medir	Anualmente.
Como medir	<p>Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPFPP) dividido pelo Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Período Base (TPAFPB), multiplicado por cem.</p> $(TPFPP/TPAFPB) \times 100$ <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Para prazo padrão, considerar: 120 dias úteis para concurso e concorrências dos tipos empreitada, integral, técnicas ou técnica e preço; 105 dias úteis para demais concorrências e tomadas de preço dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias úteis para demais tomadas de preço; 60 dias úteis para convite e pregão; e 15 dias úteis para dispensa, inclusive pelo valor, e inexigibilidade. No decorrer do procedimento licitatório, sempre que for impetrado pedido de esclarecimento, recurso, impugnação ou outro ato de natureza similar, acrescer à contagem dos prazos: 20 dias úteis para concorrência e concurso; 15 dias úteis para tomada de preço, carta convite e pregão; e 05 dias úteis para dispensa e inexigibilidade. Além disso, também serão acrescidos 15 dias úteis aos procedimentos que utilizem IRP (Intenção de Registro de Preços). Deve ser considerado como período base o intervalo entre os meses de janeiro a dezembro do ano anterior à data da medição. Não deverão ser considerados processos de aquisição de bens e serviços finalizados no período base, mas que, injustificadamente, permaneceram sem movimentação por mais de 30 dias, ao longo da instrução.
Linha de base/2020	36,99%
Evolução Desejada	Quanto maior, melhor
Meta	50%

Distribuição da Meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	40%	42%	44%	46%	48%	50%
Critério de aceitabilidade	38%	40%	42%	44%	46%	48%

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO OE8. APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

OE8.1. Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação						
Indicador de resultado						
O que mede	O Percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC efetivamente realizados.					
Para que medir	Avaliar se a execução das capacitações do Órgão está alinhada ao seu respectivo modelo de planejamento.					
Quem mede	CODES					
Quem analisa	Secretário(a) de Gestão de Pessoas					
Onde medir	Sistemas SGRH Processos SEI	(módulo	de	capacitação)	e	SISRACF,
Quando medir	Semestralmente (janeiro e julho).					
Como medir	Total de Treinamentos do PAC realizados (TTPR) dividido pelo Total de Treinamentos Previstos no PAC (TTPP), multiplicado por cem: $(TTPR / TTPP) \times 100$.					
Linha de base	Novo indicador.					
Evolução Desejada	Quanto maior, melhor.					
Meta	Alcançar o percentual.					
Distribuição da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	>=25%	>= 30%	>= 35%	>= 45%	>= 55%	>= 65%
Critério de aceitabilidade	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	>=23%	>=25%	>=30%	>= 40%	>=50%	>=60%

OE8.2. Índice de Absenteísmo.						
Indicador de tendência						
O que mede	Mede o percentual de ausências dos servidores ao trabalho por motivo de doença					
Para que medir	Para avaliar o índice de absenteísmo no Tribunal					
Quem mede	Assessoria de Assistência Médica e Odontológica					

Quem analisa	Secretário(a) de Gestão de Pessoas.					
Onde medir	Através dos dados relativos à saúde dos servidores					
Quando medir	Anualmente (em janeiro).					
Como medir						
Linha de base/2019	4% No ano de 2020 observa-se que 100% dos servidores desenvolveram trabalho de forma remota (em decorrência da pandemia decretada pela OMS), repercutindo em baixo índice de absenteísmo.					
Evolução Desejada	Quanto menor, melhor					
Meta	Alcançar um percentual menor de absenteísmo anualmente					
Distribuição da Meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	≤ 4 %	≤ 3,9 %	≤ 3,8 %	≤ 3,7 %	≤ 3,6 %	≤ 3,5 %
Critério de aceitabilidade	≤ 4,1 %	≤ 4 %	≤ 3,9 %	≤ 3,8 %	≤ 3,7 %	≤ 3,6 %

OE8.3- Taxa de capacitação de servidores

Indicador de resultado

O que mede	O percentual de servidores ocupantes de cargos da Justiça Eleitoral capacitados no Órgão, em relação ao número total de servidores ocupantes de cargos da JE, em exercício no Órgão					
Para que medir	Identificar o alcance das ações de capacitação dentro do Órgão, considerando o número total de servidores ocupantes de cargos da Justiça Eleitoral, em exercício no TRE/AL					
Quem mede	CODES					
Quem analisa	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Onde medir	Sistemas SGRH (módulo de capacitação) e SISRACF, Processos SEI					
Quando medir	Anualmente					
Como medir	Total de Servidores Capacitados (TSC) dividido pelo Total de Servidores em exercício no Órgão (TSO), multiplicado por cem. $(TSC/TSO) \times 100$					
Linha de base	Novo indicador					
Evolução Desejada	Quanto maior, melhor.					
Meta	Alcançar o percentual.					
Distribuição da Meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	>=35%	>= 40%	>= 45%	>= 55%	>= 65%	>= 75%
Critério de aceitabilidade	>=30%	>=35%	>=40%	>=50%	>=60%	>=70%

OE9. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira:

Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

OE9.1 - Aderência da execução ao planejamento orçamentário	
Indicador de resultado	
O que mede	Percentual de execução em acordo com o planejado no processo de elaboração do orçamento.
Para que medir	Avaliar o grau de aderência da execução orçamentária ao planejamento orçamentário do Tribunal.
Quem mede	COFIN.
Quem analisa	Secretaria de Administração - SAD.
Onde medir (fonte)	Sigepro e Siafi.
Quando medir	Anualmente (em Janeiro).
Como medir (fórmula)	Execução Orçamentária Planejada Total ÷ Dotação Inicial das Despesas Discricionárias. Obs.: 1. A Execução Orçamentária Planejada Total equivale à soma das execuções orçamentárias planejadas de cada plano interno (PI) das despesas discricionárias. 2. Na ação de Pleitos não se considera o PI UEL MANPRE. 3. Unidade de medida: Porcentagem com uma casa decimal sem arredondamento.
Linha de base	Novo indicador.
Evolução desejada	Quanto maior, melhor
Meta	Alcançar o percentual.
Distribuição da Meta	2021: 77,8%; 2022: 78,5%; 2023: 79,3%; 2024: 80%; 2025: 81%; 2026: 81,5%;
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.
OE9.2 - Perdas Orçamentárias	
Indicador de resultado	
O que mede	Relação entre o valor não executado e o valor disponível, considerando o orçamento unificado (exercício corrente e restos a pagar não processados).
Para que medir	Verificar o grau de capacidade para executar os recursos discricionários concedidos.

Quem mede	Coordenador(a) da COFIN.
Quem analisa	Secretário (a) de Administração.
Onde medir	Siafi.
Quando medir	Anualmente (em Janeiro).
Como medir	100% - (Valores Empenhados ÷ Dotação Líquida). Obs.: 1. Dotação Líquida = [Dotação Inicial + (Créditos Adicionais) - Contingenciado + (Movimentação Líquida de Créditos)]. 2. No caso das Despesas Obrigatórias não se considera a ação 09HB (contribuições). 3. Unidade de medida: Porcentagem com uma casa decimal sem arredondamento.
Linha de base	Novo indicador.
Evolução desejada	Quanto menor melhor.
Meta	Alcançar o percentual.
Distribuição da Meta	2021: 8% ; 2022: 7,2%;
	2023: 6,5%;
	2024: 6%;
	2025: 6%;
	2026: 6%.
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.

OE9.3 - Taxa de inscrição em restos a pagar

Indicador de resultado

O que mede	Percentual de inscrição em restos a pagar processados e não processados, em relação ao orçamento discricionário autorizado do exercício
Para que medir	Medição do total de despesas inscritas em restos a pagar e o impacto que exerce sobre o orçamento do ano subsequente à inscrição (orçamento paralelo).
Quem mede	Coordenadoria Orçamentária e Financeira
Quem analisa	Secretário(a) de Administração
Onde medir	Sigepro e Siafi
Quando medir	Anualmente (janeiro)
Como medir	Total inscrito em restos a pagar processados e não processados ÷ orçamento autorizado. Obs.: 1. No caso das Despesas Obrigatórias não se considera a ação 09HB (contribuições). 2. Unidade de medida - Porcentagem.

Linha de base	Novo indicador
Evolução desejada	Quanto menor melhor.
Meta	Alcançar o percentual estabelecido anualmente..
Distribuição da Meta	2021: 9%
	2022: 8%
	2023: 7%
	2024: 6%
	2025: 6%
	2026: 6%
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.

OE9.4 - Utilização do limite de pagamento

Indicador de resultado

O que mede	Relação entre os valores pagos do orçamento corrente e estoque de restos a pagar de exercícios anteriores e o limite de pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 95/2016
Para que medir	Verificar o grau de capacidade para pagamento de despesas discricionárias e obrigatórias, e seus respectivos restos a pagar.
Quem mede	Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN
Quem analisa	Secretário(a) de Administração
Onde medir	Siafi, EC nº 95/2016 e normas correlatas
Quando medir	Anualmente (janeiro)
Como medir	$(\text{Valores pagos do exercício} + \text{restos a pagar pagos}) \div (\text{limite estabelecido pela EC nº 95/2016})$
Linha de base	Novo indicador
Evolução desejada	Quanto maior, melhor
Meta	Alcançar o percentual.
Distribuição da Meta	2021: 95%
	2022: 96%
	2023: 97%
	2024: 98%
	2025: 98%
	2026: 98%
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.

OE9.5 - Acompanhamento trimestral da execução orçamentária

Indicador de resultado						
O que mede	O percentual de recursos alocados para: Despesas de Custeio - DC, Despesas de investimentos - DI, Despesas de ações estratégicas de Custeio e Investimento - DAECI; Despesas de ações estratégicas de Aquisições de imóveis - DAELI e Despesas de Ações estratégicas de Construções de imóveis - DAECI, todos em relação ao valor disponibilizado para as mesmas.					
Para que medir	Acompanhar a execução orçamentária do Tribunal durante o exercício, avaliando, trimestralmente, o grau de execução do orçamento em relação ao valor programado.					
Quem mede	COFIN					
Quem analisa	SAD					
Onde medir	Sigepro e Siasi					
Quando medir	Trimestralmente (março, junho, setembro, dezembro)					
Como medir	<p>O indicador será avaliado em cada ciclo orçamentário por "categoria de programação" conforme orçamento anual, sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a categoria de programação "Manutenção Geral", será desdobrada por grupo de natureza da despesa em "Custeio e Investimentos"; • as categorias de programação "Ações Estratégicas" terão desdobramento único por "despesa agregada"; <p>O layout da planilha de acompanhamento orçamentário estabelece 04 colunas com a indicação de cada trimestre e 04 linhas que estabelecem as metas, índice atingido, valor empenhado e dotação disponibilizada.</p> <p>Obs.: unidade de medida: Porcentagem.</p>					
Linha de base	Novo indicador					
Evolução desejada	Quanto maior, melhor					
Meta	Alcançar trimestre.	anualmente	os	percentuais	estabelecidos	por
Distribuição da Meta	1º Trim: 35,0% 2º Trim: 60,0% 3º Trim: 85,0% 4º Trim: 95,0%					
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.					

OE10. FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS
Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

OE10.1- Índice de Governança de Tecnologia da Informação.

Indicador de resultado	
O que mede	O nível de maturidade no cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD).
Para que medir	Acompanhar a evolução dos viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário.
Quem mede	Conselho Nacional de Justiça.
Quem analisa	Secretário de Tecnologia da Informação.
Onde medir	https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/
Quando medir	Anualmente
Como medir	Consultar o resultado obtido no levantamento anual promovido pelo CNJ.
Linha de base	>= 91%
Evolução desejada	Quanto maior, melhor
Meta	Alcançar o percentual.
	Descrição: Aumentar o percentual em 1% da nota obtida no
Distribuição da Meta	IgovTIC-JUD até o ano de 2023. Obter o percentual de 98% ou maior a partir de 2023.
	2021: >= 96%
	2022: >= 97%
	2023: >= 98%
	2024: >= 98%
	2025: >= 98%
	2026: >= 98%
Critério de aceitabilidade	Até 90% da meta proposta.

OE10.2- Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais

Indicador de resultado	
O que mede	O percentual do tempo, em um período determinado, em que a rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais, estiveram disponíveis para utilização.
Para que medir	Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.
Quem mede	Coordenador de Infraestrutura
Quem analisa	Secretário(a) de Tecnologia da Informação.

Onde medir	No monitoramento dos dados de incidentes de interrupção de conexão de dados, afastados os eventos de causa externa, como falta de energia
Quando medir	Semestralmente.
Como medir	Tempo de Disponibilidade de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais (TTDSZ) dividido pelo Tempo Total do Período (TTP), multiplicado por cem. Para obter do TTDSZ deve-se multiplicar o número de dias aferido x 24 (horas) x ZZ (número de zonas) e abater o somatório dos tempos de interrupção (TIE), ou seja, TTDSZ = Tempo Total do Período (TTP) - TIE. Já o TIE equivale ao somatório dos tempos de interrupção da comunicação de dados das zonas, em horas, durante o período de aferição. (TTDSZ/ TTP) x100
Linha de base	Novo indicador.
Evolução desejada	Quanto maior, melhor
Meta	Assegurar índice acima de 99% de disponibilidade de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais.
Critério de aceitabilidade	Assegurar índice acima de 98%.

COMISSÕES - PRESIDÊNCIA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 268/2021, de 17/06/2021, publicada no DJE-AL, de 18/06/2021, com base na Ata com autorização de Descarte de Documentos, contida no Procedimento Administrativo nº 0000580-62.2019.6.02.8000, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), aprovada através da Portaria nº 600/2011, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no DJE-AL, se não houver oposição, a unidade de Arquivo Central do Tribunal eliminará, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 0005850-28.2023.6.02.8000, os documentos da Secretaria de Administração, constantes da listagem abaixo:

Processo	Classificação - Portaria 600/2011	Descrição
351/1998	200 - 1.2	Prestação Contas - Suprimento de Fundos
2431/1998	200 - 1.2	Prestação Contas - Suprimento de Fundos
2355/1998	200 - 1.2	Prestação Contas - Suprimento de Fundos
2372/1998	200 - 1.2	Prestação Contas - Suprimento de Fundos
2329/1998	200 - 1.2	Prestação Contas - Suprimento de Fundos
2359/1998	200 - 1.2	Prestação Contas - Suprimento de Fundos